



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 04/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DO
CENTRO-OESTE – SUDECO, E A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –
CAIXA, NA FORMA ABAIXO:**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Lote 30, Edifício Palácio da Agricultura, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040- 908, representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, e de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, doravante denominada **CONTRATADA**, Empresa Pública com sede no Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Superintendente Nacional Serviços Governo Substituto, o Senhor **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, CPF [REDACTED] brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com poderes conferidos por meio de procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no dia 06 de julho de 2020, Prot.: 437574, Livro: 3434-P, Folha: 018, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, com base no regimento instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em observância ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, ao Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, mediante as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo nº 04/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

De acordo com o disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na CLÁUSULA QUARTA deste contrato de Prestação de Serviços, a vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 16/10/2020 a 16/10/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato nº 04/2017 que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo, ressalvado o reajuste previsto no instrumento contratual originário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é assinado este Termo Aditivo eletronicamente pelos representantes das partes, depois de lido e achado conforme.

Pela **CONTRATANTE**:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA

Representante Legal da Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA FLÁVIA ALMEIDA RACHID
COUTO

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 14:07, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 13/10/2020, às 18:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Almeida Rachid, Testemunha**, em 15/10/2020, às 11:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o



código verificador **0207717** e o código CRC **D0D176A5**.
